



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA INTERMINISTERIAL MME/MDIC/MCTI Nº 3, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica a Portaria Interministerial nº 03/MME/MDIC/MCTIC, de 14 de maio de 2018, que aprova o Programa de Metas para Transformadores de Distribuição em Líquido Isolante.

**OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, no art. 2º do Decreto nº 4.508, de 11 de dezembro de 2002, no art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000642/2017-01, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria Interministerial nº 03/MME/MDIC/MCTIC, de 14 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### “ANEXO

.....  
Art. 8º .....

TABELA 6 - DATAS LIMITE PARA FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Equipamentos	Fabricação e Importação	Comercialização por Fabricantes e Importadores	Comercialização por Atacadistas e Varejistas
Transformadores de Distribuição em Líquido Isolante	1º/01/2023	1º/07/2023	1º/01/2024

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Ministro de Estado de Minas e Energia

**GERALDO ALCKMIN**

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**LUCIANA SANTOS**

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.11.2023 - Seção 1.